

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

2019 - 2028

**RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO
E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO
2025**



JANEIRO | 2026

MUNICÍPIO DE TÁBUA

ÍNDICE

Índice de Quadros

Lista de Anexos

Página

1. ENQUADRAMENTO	1
2. EIXOS ESTRATÉGICOS	5
2.1 AUMENTO DA RESILIÊNCIA DO TERRITÓRIO AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	5
2.1.1 Execução das Ações.....	5
2.1.1.1 Redes de faixas de gestão de combustível e mosaicos de parcelas de gestão de combustível	5
2.1.1.2 Rede viária florestal	7
2.1.1.3 Rede de pontos de água.....	7
2.1.1.4 Análise de investimentos e estimativa orçamental	8
2.2 REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DOS INCÊNDIOS	9
2.2.1 Execução das Ações e Estimativa Orçamental	9
2.2.1.1 Sensibilização	9
2.2.1.2 Fiscalização	13
2.3 MELHORIA DA EFICÁCIA DO ATAQUE E DA GESTÃO DOS INCÊNDIOS	16
2.4 RECUPERAR E REABILITAR ECOSSISTEMAS.....	16
2.5 ADOÇÃO DE UMA ESTRUTURA ORGÂNICA FUNCIONAL E EFICAZ.....	18
3. ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI	19
4. OUTRAS ATIVIDADES / PROJETOS	20
4.1 REGIME JURIDICO A QUE ESTÃO SUJEITAS, NO TERRITÓRIO CONTINENTAL, AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO COM RECURSO A ESPÉCIES FLORESTAIS (RJAAR).....	20
4.2 DESTRUIÇÃO DOS NINHOS DE VESPA VELUTINA.....	20
4.3 QUEIMA DE SOBRANTES E REALIZAÇÃO DE FOGUEIRAS	21
4.4 CONDICIONALISMO À EDIFICAÇÃO	21

ANEXOS

Índice de Quadros

	Página
Quadro 1: Intervenção na rede secundária de FGC e MPGC em 2025	6
Quadro 2: Intervenção na RVF e RPA em 2025	7
Quadro 3: Análise de investimentos e estimativa orçamental (2025) - Preço Mercado	8
Quadro 4: Sensibilização da população - Estimativa de orçamento e responsáveis (2025)..	10
Quadro 5: Fiscalização - Reclamações / Processos de contraordenação	14
Quadro 6: Execução das ações e estimativa orçamental	16
Quadro 7: Execução de intervenções e estimativa orçamental	17
Quadro 8: Cronograma de reuniões da CMGIFR	18
Quadro 9: Estimativa de orçamento, por eixo estratégico, em 2025	19

Lista de Anexos

Anexo I: Mapa de intervenções executadas (FGC e MPGC) por entidade em 2025

Anexo II: Mapa de intervenções executadas (RVF e RPA) por entidade em 2025

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO
E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO
2025

1. ENQUADRAMENTO

No âmbito do SGIFR (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais), as autarquias locais, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas por lei: contribuem para a construção de programas de ação sub-regionais que, respeitando as necessidades operacionais de cada concelho, sejam transpostos para o nível municipal, em sede de **programa municipal de execução** (alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual); articulam o planeamento de gestão territorial com o **programa municipal de execução** a que se refere o **artigo 35.º** (alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º do DL 82/2021, de 13/10);

O SGIFR desenvolve-se em quatro níveis territoriais: *a*) (...); *b*) (...); *c*) (...); *d*) **Municipal**, correspondente às **unidades administrativas locais LAU 1** do continente (artigo 24.º do DL 82/2021, de 13/10).

A governança do SGIFR é realizada através de **comissões de gestão integrada de fogos rurais**, responsáveis por cada um dos níveis territoriais referidos no artigo anterior, sem prejuízo do disposto no n.º 8 do artigo 28.º (n.º 1 do artigo 25.º do DL 82/2021, de 13/10).

As **comissões de gestão integrada de fogos rurais** são **órgãos de coordenação**, que têm como missão a execução da estratégia de gestão integrada de fogos rurais, a articulação dos programas de gestão do fogo rural e de proteção das comunidades contra incêndios rurais, assim como programas conexos de entidades públicas e privadas e o respetivo planeamento à sua escala (n.º 2 do artigo 25.º do DL 82/2021, de 13/10).

As comissões de gestão integrada de fogos rurais e as comissões de proteção civil territorialmente competentes articulam-se em matéria de prevenção e proteção contra incêndios rurais (n.º 3 do artigo 25.º do DL 82/2021, de 13/10).

As **comissões de gestão integrada de fogos rurais reúnem trimestralmente** de forma ordinária ou, a título extraordinário, mediante **convocatória** do respetivo presidente (n.º 4 do artigo 25.º do DL 82/2021, de 13/10).

A **operacionalização** do SGIFR à **escala municipal** é realizada por **comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais** (n.º 1 do artigo 29.º do DL 82/2021, de 13/10).

As **comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais** têm as seguintes **competências**: *a*) Articular a atuação dos organismos e entidades com âmbito de intervenção no município e competências em matéria de gestão integrada de fogos rurais; *b*) Aprovar o programa municipal de execução, após consulta da comissão sub-regional de gestão integrada de fogos rurais territorialmente competente, a promover pela câmara municipal; *c*) **Promover, acompanhar e monitorizar o desenvolvimento das ações inscritas no programa municipal de execução**; *d*) Contribuir para a elaboração do relatório de monitorização e avaliação da execução do programa sub-regional de ação pela comissão sub-regional de gestão integrada de fogos rurais; *e*) Promover o cumprimento dos programas de comunicação,

de acordo com a estratégia nacional de comunicação pública; f) Emitir parecer relativamente a obras de construção e de ampliação, nos casos previstos no presente decreto-lei (n.º 2 do artigo 29.º do DL 82/2021, de 13/10).

Os **programas municipais de execução de gestão integrada de fogos rurais** adaptam à escala municipal o **programa sub-regional** de ação que lhes dá origem, identificando, de entre os projetos nele inscritos, aqueles que devem ser prioritariamente implementados (n.º 1 do artigo 35.º do DL 82/2021, de 13/10).

A atribuição de prioridade aos projetos identifica claramente as condicionantes, regras gerais regulamentares e, num sistema de execução, os locais, calendários de execução e recursos necessários, com previsão e planeamento das intervenções das diferentes entidades em todas as fases da cadeia de processos do SGIFR, para inclusão no programa municipal de execução (n.º 2 do artigo 35.º do DL 82/2021, de 13/10).

Os **programas municipais de execução** são **elaborados** pelos **municípios**, em **articulação** com as **comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais**, de acordo com as prioridades definidas no programa sub-regional de ação, propondo as **ações a executar** no município, com **previsão** e **planeamento** das intervenções das **diferentes entidades** em todas as **fases da cadeia** de processos do SGIFR (n.º 3 do artigo 35.º do DL 82/2021, de 13/10).

Os municípios submetem os programas municipais de execução a parecer das respetivas comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais antes da sua aprovação pela comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais (n.º 4 do artigo 35.º do DL 82/2021, de 13/10).

Os programas municipais de execução podem incluir projetos não previstos no PNA, desde que com a devida fundamentação (n.º 5 do artigo 35.º do DL 82/2021, de 13/10).

Os municípios concretizam nas **grandes opções do plano** e no **orçamento municipal** os investimentos previstos nos programas municipais de execução (n.º 6 do artigo 35.º do DL 82/2021, de 13/10).

As redes de defesa infraestruturam o território de acordo com o planeamento de gestão integrada de fogos rurais, para defesa de pessoas, animais e bens, e de gestão do fogo rural (n.º 1 do artigo 46.º do DL 82/2021, de 13/10).

As **redes de defesa** são constituídas por: a) Rede primária de faixas de gestão de combustível; **b) Rede secundária de faixas de gestão de combustível**; c) Rede terciária de faixas de gestão de combustível; d) Áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível; e) Rede viária florestal; f) Rede de pontos de água; g) Rede de vigilância e deteção de incêndios (n.º 2 do artigo 46.º do DL 82/2021, de 13/10).

A **monitorização** das **redes de defesa** indicadas no número anterior incumbe: a) Ao ICNF, I. P., nas redes previstas nas alíneas a), c), d), e) e f); b) À ANEPC, em articulação com os **municípios**, na rede prevista na alínea **b)**; c) À GNR, em articulação com o ICNF, I. P., na rede prevista na alínea **g)** (n.º 3 do artigo 46.º do DL 82/2021, de 13/10).

A **recolha, registo e atualização da base de dados das redes de defesa** previstas no **n.º 2** é efetuada pelos **municípios**, sem prejuízo do disposto na lei que regula a utilização de câmaras de vídeo pelas forças e serviços de segurança em locais públicos de utilização comum, mediante procedimento estabelecido em norma técnica elaborada conjuntamente pela AGIF, I. P., pelo ICNF, I. P., pela ANEPC e pela GNR (n.º 4 do artigo 46.º do DL 82/2021, de 13/10).

Os **planos municipais de defesa da floresta contra incêndios** em **vigor** produzem efeitos **até 31 de dezembro de 2025**, sendo **substituídos** pelos **programas de execução municipal** previstos no presente decreto-lei (n.º 1 do artigo 79.º do DL 82/2021, de 13/10; DL 6/2025, de 11/02).

Os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios cujo período de vigência tenha terminado em 2021 mantêm-se em vigor até 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo da sua atualização ou da sua revogação por programas municipais de execução de gestão integrada de fogos rurais (n.º 2 do artigo 79.º do DL 82/2021, de 13/10).

Os programas sub-regionais de ação a aprovar ao abrigo do presente decreto-lei integram as disposições dos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios em vigor ou com proposta de atualização submetida a parecer vinculativo do ICNF, I. P., à data do início da sua elaboração, salvo as que se mostrem incompatíveis com as orientações do programa regional de ação aplicável (n.º 3 do artigo 79.º do DL 82/2021, de 13/10).

Enquanto se mantiverem em **vigor** (31 de dezembro de 2025) os **planos municipais de defesa da floresta contra incêndios**, nos termos dos n.ºs 1 e 2, **são aplicáveis as disposições do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual**, relativas aos **deveres de gestão de combustível na rede secundária de faixas de gestão de combustível** e às **contraordenações** respetivas, sem prejuízo da aplicação das normas da secção III do capítulo IV do presente decreto-lei (n.º 4 do artigo 79.º do DL 82/2021, de 13/10).

As **comissões municipais de defesa da floresta contra incêndios** constituídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, mantêm-se em funções até à constituição das **comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais** previstas no artigo 29.º nos respetivos concelhos, **exercendo as competências atribuídas a estas últimas pelo presente decreto-lei** (n.º 5 do artigo 79.º do DL 82/2021, de 13/10).

No caso previsto no n.º 4, as **competências das comissões municipais de defesa da floresta contra incêndios** constituídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, **são igualmente exercidas** pelas **comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais** previstas no artigo 29.º que tenham, entretanto, sido constituídas nesses concelhos (n.º 6 do artigo 79.º do DL 82/2021, de 13/10).

Até à publicação do regulamento previsto no n.º 3 do artigo anterior (**Despacho n.º 4223/2025, de 03/04** (em vigor no dia 16/10/2025); Despacho n.º 12429/2025, de 22/10 (**em vigor no dia 01/01/2026**))), mantiveram-se em vigor os critérios de gestão de combustível aplicáveis à rede secundária de gestão de combustível, constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º

124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, nos termos do n.º 7 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.

O **Despacho n.º 4223/2025, de 03/04**, que procedeu à aprovação do **Regulamento das normas técnicas** relativas à **gestão de combustível**, foi, entretanto, **revogado**, não produzindo, por conseguinte, efeitos jurídicos.

Com a entrada **em vigor**, em **01/01/2026**, do **Despacho n.º 12429/2025, de 22/10**, e do **Despacho n.º 675/2026, de 21/01**, passou a ser aplicável o **Regulamento das Normas Técnicas** relativas à **gestão de combustível** nas **faixas de gestão de combustível** das redes primária, **secundária** e terciária, bem como nas áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível.

Neste sentido, este documento procura identificar e demonstrar as ações executadas no município, com previsão e planeamento das intervenções das diferentes entidades em todas as fases da cadeia de processos do SGIFR, no ano de **2025**.

2. EIXOS ESTRATÉGICOS

2.1. AUMENTO DA RESILIÊNCIA DO TERRITÓRIO AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

Este eixo estratégico deu resposta ao artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, definindo os territórios rurais onde é obrigatório a gestão de combustível junto das diferentes infraestruturas e onde se operacionaliza ao nível municipal as faixas de gestão de combustível.

2.1.1. Execução das Ações

2.1.1.1. Rede secundária de faixas de gestão de combustível e as áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível

De acordo com o estabelecido, foram notificados por avisos (site/facebook) e via juntas de freguesia os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos para proceder à gestão de combustível.

Dada a dificuldade em fazer o levantamento dos trabalhos realizados pelos privados (aglomerados populacionais), estima-se que no ano de 2025 foram efetuados cerca de 16.67 ha* (4 %) (Quadro 1).

No que se refere às intervenções na rede secundária de **faixas de gestão de combustível e as áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível** em 2025 e respetivas áreas, estas estão descriminadas no Quadro 1 e no Anexo I.

Quadro 1: Intervenção na rede secundária de FGC e MPGC em 2025

Responsáveis	Código da descrição da faixa	Descrição da faixa	Área total FGC/MPGC (ha)	2025	
				Área proposta (ha)	Área executada (ha)
REN	7	FGC - MAT	243,93	30,52	30,52
E-REDES	13	FGC - AT	85,80	29,52	29,52
	10	FGC - MT	255,13	71,18	71,18
ENERGETUS	13	FGC - AT	14,36	0	14,36
IP		FGC - rvf 1.ª ordem	108,46	23,69	46,23
CM Tábua UF Covas e Vila Nova de Oliveirinha JF Carapinha e Mouronho	4	FGC - rvf 2.ª ordem	301,39	19,05	0*
				0	41,05
				0	0
				0	29,44**
				0	0
CM Arganil	3	FGC - Parq. Ind.	54,05	28,96	27,89***
			3,69	0	0
		Parques Campismo	22,77	12,93	0
Entidade Gestora		FGC - Políg. Ind.	125,10	47,81	0
CM Tábua			0,18	0	0
BV VNO	12	FGC - RPA	0,18	0	0
Privado	2	FGC - Aglo. Pop. (e Condomínio de Aldeia)	4,29	0,56	0
			1731,89	416,73	78,24****
CM Tábua		Controlo de Invasoras		0	0
CM Tábua		Projeto RESIST		0	0
CIM RC					
CAULE	11	MPGC	1610,14	0	0
Total (ha)			4561,38	680,95	368,43

* Na rvf 2.ª ordem, a área executada apresenta-se como 0 ha, uma vez que os 22,51 ha só apenas foram concluídos em 23/01/2026.

** Área executada na União das Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha.

*** Nos parques industriais, a área executada (27,89 ha) é inferior à área do planeamento (28,96 ha), visto que esta área (1,17 ha) não foi executada/concluída. **** Quanto às fgc - aglo. pop., os “normais” 4% de execução (16,67 ha) e Condomínio de Aldeia (61,57 ha).

2.1.1.2. Rede viária florestal

Durante o ano de 2025 o Município de Tábua executou um conjunto de intervenções na rede viária florestal, que contemplou a abertura e reperfilamento de valetas e a regularização da plataforma da superfície dos caminhos, numa extensão de 60,10 km (58,89 km + 1,21 km).

O mapa que se encontra no Anexo II e o Quadro 2 informam as intervenções realizadas na **rede viária florestal** de 3.ª ordem em 2025.

2.1.1.3. Rede de pontos de água

O mapa que se encontra no Anexo II e o Quadro 2 informam os pontos de água onde foi executada a verificação do estado de operacionalidade e dos seus acessos em 2025.

A verificação deve ser realizada todos os anos antes do início da época de incêndios. Só assim se consegue garantir que um determinado ponto está operacional e com um nível de armazenamento de água adequado. Caso contrário, corre-se o risco de fazer deslocar meios de combate para abastecer os tanques em locais onde não existe água ou onde o acesso está impedido ou mal sinalizado, o que se traduz em perdas de tempo potencial críticas.

Em 2025, procedeu-se à atualização da informação relativa aos 21 pontos de água registados no SGIF, na sequência de visitas técnicas realizadas pela Câmara Municipal de Tábua. No mês de março, as visitas efetuadas pela CM de Tábua resultaram na identificação de 13 pontos de água operacionais e 1 ponto inoperacional, devido à permanência de arames que impedem a captação de água por meios aéreos, conforme a Informação n.º 12/2025, de 18 de março. No mês de dezembro, novas visitas permitiram apurar a existência de 5 pontos de água operacionais e 2 pontos inoperacionais, em virtude da falta de limpeza das margens e da ausência de controlo de vegetação, nos termos da Informação n.º 76/2025, de 11 de dezembro.

Em conclusão, pode assumir-se que, a existência dos Rios Mondego (albufeira da barragem da Aguieira) e Alva, não fazem supor, para já, a necessidade de construção de novos pontos de água. No entanto, deve ser desenvolvido um esforço permanente de manutenção dos pontos de água existentes e dos seus acessos e sinalização.

Quadro 2: Intervenção na RVF e RPA em 2025

Entidade	Ação	RVF Proposta (km)	RVF Executada (km)
Construção			
CM Tábua	RVF - 3.ª ordem	-	-
	PA	-	-
TOTAL		-	-
Manutenção			
The Navigator Company	RVF - 3.ª ordem	-	5,63
CM Tábua		197,76	60,10
	PA	2	2*
TOTAL		197,76	65,73

* Verificação do estado de operacionalidade dos pontos de água e dos seus acessos.

2.1.1.4. Análise de investimentos e estimativa orçamental

No Quadro 3 apresenta-se o resumo das ações executadas em 2025 e a estimativa orçamental.

Quadro 3: Análise de investimentos e estimativa orçamental (2025) - Preço Mercado

Entidade		Acção	Proposto			Executado		
			Total/Unidade (ha/km)	Custo Unitário (€)	Custo Total (€)	Total/Unidade (ha/km)	Custo Unitário (€)	Custo Total (€)
Implementação								
REN		FGC - MAT	30,52	1 200,00	36 624,00	30,52	1 200,00	38 821,44
E-REDES		FGC - AT	29,52	1 200,00	35 424,00	29,52	1 200,00	37 549,44
		FGC - MT	71,18	1 200,00	85 416,00	71,18	1 200,00	90 540,96
ENERGETUS		FGC - AT	0	1 200,00	0	14,36	1 200,00	18 265,92
IP		FGC - rvf 1.ª ordem	23,69	1 200,00	28 428,00	46,23	1 200,00	58 804,56
CM Arganil	Parq. Ind.		0	1 200,00	0	0	1 200,00	0
			28,96	1 200,00	34 752,00	27,89	747,13	22 087,70
CM Tábua	FGC - rvf 2.ª ordem		19,05	1 200,00	22 860,00	0	1 034,47	0
			0	250,00	0	41,05	250,00	10 878,25
		0	250,00	0	0	900,00	0	
		0	250,00	0	29,44	250,00	7 801,60	
CM Tábua / UF CVNO			0	250,00	0	S/D	250,00	0
CM Tábua / JF Carapinha / JF Mouronho			0	250,00	0		250,00	0
ENT. GEST.	Parq. Camp.	12,93	1 200,00	15 516,00	0	1 200,00	0	
	Polí. Ind.	47,81	1 200,00	57 372,00	0	1 200,00	0	
	RPA	0,56	1 200,00	672,00	0	1 200,00	0	
PRIV.	Aglo. Pop. (e Condomínio de Aldeia)	416,73	1 200,00	500 076,00	78,24	1 200,00	99 521,28	
CM Tábua	Controlo de Invasoras	0	-	-	0	-	0	
CM Tábua	Projeto RESIST	0	-	-	0	-	0	
CIM RC								
CAULE	MPGC	0	1 200,00	0	0	1 200,00	0	
		TOTAL	680,95	-	817 140,00	368,43	-	384 271,15
Construção								
CM Tábua	RVF - 3.ª ordem	-	-	-	-	-	-	
	PA	-	-	-	-	-	-	
		TOTAL	-	-	-	-	-	
Manutenção								
The Navigator Company	RVF - 3.ª ordem	-	-	-	5,63	-	-	
		197,76	700,00	138 432,00	60,10	700,00	44 594,20	
CM Tábua	PA	2	2 000,00	4 000,00	2*	2 000,00	0	
		TOTAL	197,76	-	142 432,00	65,73	-	44 594,20

* Verificação do estado de operacionalidade dos pontos de água e dos seus acessos.

Os valores calculados correspondem à consulta de mercado para a mesma tipologia de trabalho.

2.2. REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DOS INCÊNDIOS

2.2.1. Execução das Ações e Estimativa Orçamental

2.2.1.1. Sensibilização

Tendo em conta que o presente plano integra as áreas administrativas de todas as freguesias **e porque contem os elementos e as consequentes decisões a elas associadas**, é fundamental o envolvimento, não só dos responsáveis pelas mesmas como também a promoção de sessões de esclarecimento às populações acerca da matéria em causa.

O Quadro 4 informa as ações de sensibilização, bem como a estimativa de orçamento realizadas em 2025.

Quadro 4: Sensibilização da população - Estimativa de orçamento e responsáveis (2025)

GRUPO ALVO	ACÇÃO	PMDFCI	METAS	INDICADORES MUNICIPAIS	DATA	RESPONSÁVEL	MEIOS ENVOLVIDOS	
							Recursos Humanos	Recursos Materiais
População Geral	Município / SMPC participa em Exercício Sub-Regional de Emergência em formato <i>Tabletop Exercise/Command Post Exercise</i>	Desenvolvido	Sensibilização da População com a participação das Juntas de Freguesia, dos Bombeiros Voluntários, das Escolas, da Associação Florestal, dos Clubes de Caça e Pesca e dos Escuteiros.		janeiro 2025			
	Visita Técnica ao Condomínio de Aldeia de São João da Boa Vista , pelos técnicos do GTF Intermunicipal da CIM RC.							
	Divulgação das " Ações de Sensibilização / Sensibilização de Defesa da Floresta Contra Incêndios Rurais ".			Documento I	fevereiro 2025	Ana Mendes, Eng. ^a	1	20 Euros
	Município recebe SEPNA da GNR , assinalando o início dos trabalhos da ação de fiscalização no âmbito florestal.							
	Ação " Controlo de Espécies Invasoras ", com a participação da CIM-RC e a Eptoliva.				março 2025			
	Divulgação de Aviso relativo à " Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível Infraestruturas de Portugal, S.A. ".			Documento II		Ana Mendes, Eng. ^a	1	20 Euros
	Município apresenta 7 Novos Condomínios de Aldeia - Programa de Apoio às Aldeias localizadas em Território de Floresta .							
	Divulgação e Afixação do Aviso relativo à " Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível 2025 - Criação e Manutenção de Faixas de Gestão de Combustível na Rede Rodoviária (M501, M635, N337, ER337, N230-6, CM1308 e alguns acessos) e Parques Industriais (Parque Industrial de Tábua, Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua e Área Empresarial de Carapinha) ".			Documento III		Ana Mendes, Eng. ^a	1	20 Euros
	Divulgação do Despacho n.º 4703-A/2025, de 16 de abril relativo a " Determina que os trabalhos de gestão de combustível na rede secundária de faixas de gestão de combustível podem decorrer até 31 de maio ".				abril 2025			
	Ação de Sensibilização Comemoração do "Dia Mundial da Terra" Desenvolvimento Sustentável - Floresta			Documento IV		Ana Mendes, Eng. ^a	1	20 Euros

Quadro 4: Sensibilização da população - Estimativa de orçamento e responsáveis (2025) (Cont.)

GRUPO ALVO	ACÇÃO	PMDFCI	METAS	INDICADORES MUNICIPAIS	DATA	RESPONSÁVEL	MEIOS ENVOLVIDOS	
							Recursos Humanos	Recursos Materiais
População Geral	Município reúne CMPC - Análise dos efeitos decorrentes do Apagão Energético que afetou todo o país.	Desenvolvido	Sensibilização da População com a participação das Juntas de Freguesia, dos Bombeiros Voluntários, das Escolas, da Associação Florestal, dos Clubes de Caça e Pesca e dos Escuteiros.					
	Divulgação de Edital relativo à " Execução de Faixas de Gestão de Combustível de 2025_ENERGETUS - Instalações Industriais, S.A."			Documento V	abril 2025		1	20 Euros
	Divulgação do Despacho n.º 4717/2025, de 17 de abril relativo à " Identificação das freguesias prioritárias para efeitos de fiscalização dos trabalhos de gestão de combustível em 2025 ".			Documento VI		Ana Mendes, Eng. ^a	1	20 Euros
	Divulgação de Aviso relativo à " Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível_Infraestruturas de Portugal, S.A. ".			Documento VII			1	20 Euros
	Ação de Sensibilização " Queimas e Queimadas " e " Limpeza de Terrenos " - Procedimentos			Documento VIII			1	20 Euros
	Seminário " Fora de Portas ", integrado no Curso de Especialização em Cidadania e Governança Autárquica.				maio 2025			
	Inauguração - Parque de Recolha de Biomassa							
	Divulgação de Informação - Falta de Gestão de Combustível Florestal, no âmbito da Diretiva Operacional n.º 6/2025 - Campanha Floresta Segura 2025.			Documento IX		Ana Mendes, Eng. ^a	1	20 Euros
	Participação no Encontro de Gabinetes Técnicos Florestais da CIM Região de Coimbra e CIM Viseu Dão Lafões .							
	Divulgação do Despacho n.º 6080-B/2025, de 29 de maio relativo a " Determina que os trabalhos de gestão de combustível na rede secundária de faixas de gestão de combustível podem decorrer até 15 de junho ".			Documento X			1	20 Euros
	Divulgação de Edital 14/2025/XF/C - Notificação da Aplicação de Medidas Fitossanitárias, Atualização da Zona Demarcada para <i>Xylella fastidiosa</i> em Póvoa de Midões (concelho da Tábua).			Documento XI	junho 2025	Ana Mendes, Eng. ^a	1	20 Euros

Quadro 4: Sensibilização da população - Estimativa de orçamento e responsáveis (2025) (Cont.)

GRUPO ALVO	ACÇÃO	PMDFCI	METAS	INDICADORES MUNICIPAIS	DATA	RESPONSÁVEL	MEIOS ENVOLVIDOS	
							Recursos Humanos	Recursos Materiais
População Geral	Divulgação de Edital 1/2025/XF/PMP - Notificação da Aplicação de Medidas Fitossanitárias, Atualização da Zona Demarcada para Xylella fastidiosa em Póvoa de Midões (concelho de Tábua).	Desenvolvido	Sensibilização da População com a participação das Juntas de Freguesia, dos Bombeiros	Documento XII	julho 2025	Ana Mendes, Eng. ^a	1	20 Euros
	Divulgação de Edital relativo à "Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível de 2026_E_REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A." .		Voluntários, das Escolas, da Associação Florestal, dos Clubes de Caça e Pesca e dos Escuteiros.	Documento XIII	novembro 2025		1	20 Euros
							Total	260,00 €

2.2.1.2. Fiscalização

Para além da sensibilização relativamente às consequências que determinados comportamentos poderão ter nos territórios rurais, a prevenção passa obrigatoriamente por ações de fiscalização nas áreas em risco.

O quadro a seguir apresentado (Quadro 5) define o número de autos dos processos de contraordenações/reclamações de 2012 a 2025, que se encontram em cumprimento, incumprimento e sem dados (S/D), por tipologia de situações previstas na legislação.

As reclamações instruídas pela CM Tábua, no âmbito do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual (revogado) e do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, carecem na sua totalidade da confirmação de integração com o PMDFCI.

As ações de fiscalização desenvolvidas no concelho de Tábua não representam um encargo adicional para as diferentes entidades responsáveis pela sua realização (GNR e CM Tábua), uma vez que decorreram no âmbito do normal cumprimento das suas competências, não estando prevista a necessidade de se adquirirem meios adicionais.

Quadro 5: Fiscalização - Reclamações / Processos de contra-ordenação

Ano	Entidade	N.º de Autos / Reclamações		Cumprimento	Incumprimento
		Infração			
		artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual	artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual		
2012	CM Tábua	21		17	4
		100%		80,95%	19,05%
2013		4		2	2
		100%		50%	50%
2014		21		15	6
		100%		71,43%	28,57%
2015					
2016		5		1	4
		100%		20%	80%
2017		30		4	26
	100%		13,33%	86,67%	
	GNR		2		
			100%		S/D
2018	CM Tábua	46		41	5
		100%		89,13%	10,87%
	GNR	9	1	S/D	S/D
		100%	100%		
2019	CM Tábua	27		19	8
		100%		70,37%	29,63%
	GNR	15	1	S/D	S/D
		100%	100%		
2020	CM Tábua	25		12	13
		100%		48,00%	52,00%
	GNR	22	1	S/D	S/D
		100%	100%		
2021	CM Tábua	23		2	21
		100%		8,70%	91,30%
	GNR	34	1	S/D	S/D
		100%	100%		

Quadro 5: Fiscalização - Reclamações / Processos de contra-ordenação (Cont.)

Ano	Entidade	N.º de Autos / Reclamações		Cumprimento	Incumprimento
		Infração			
		artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual	artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual		
2022	CM Tábua				
	GNR	8		S/D	S/D
		100%			
2023	CM Tábua	15		S/D	S/D
	GNR	100%		S/D	S/D
		20			
2024	CM Tábua	27		S/D	S/D
	GNR	100%		S/D	S/D
		40			
2025	CM Tábua				
	GNR	36	5	S/D	S/D
		100%	100%		
Total		428	11		

Fonte: GNR e CM Tábua, 2026

2.3. MELHORIA DA EFICÁCIA DO ATAQUE E DA GESTÃO DOS INCÊNDIOS

No âmbito deste eixo estratégico, realizou-se anualmente o acompanhamento e a articulação com todas as entidades com responsabilidades no desenvolvimento das ações de vigilância e deteção, 1.ª intervenção e combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio, assim como o orçamento de execução das mesmas, encontram-se descritos no Quadro 6.

Quadro 6: Execução das ações e estimativa orçamental

DATA	AÇÃO	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO PREVISTO (€)	ORÇAMENTO EXECUTADO (€)
21/01/2025	Exercício Distrital "ExtremeMeteo2025" no formato Tabletop Exercise/Command Post Exercise, promovido pelo CSREPC RCoimbra.	ANEPC	0*	0
19/03/2025	Realização de inventariação de meios e recursos existentes no município (POM 2025).	CMGIFR	0*	0
03 a 19/08/2025	Ações de Prevenção e Vigilância Ativa, DECIR 2025, no âmbito da Declaração de Situação de Alerta.	Município/SMPC BV Tábua BV VNO	0*	0
2025	1.ª intervenção em focos nascentes de incêndio florestal após alerta e despacho de meios.	BV (4 EIP)	140 000,00**	218 279,50***
TOTAL			140 000,00	218 279,50

Fonte: CM Tábua, 2026

Legenda:

* As despesas enquadram-se no normal funcionamento daquele organismo.

** Valor de comparticipação (50 %) da CM Tábua - Câmara Municipal de Tábua.

*** Valor pago em 2025 (BV Tábua: 143.866,99 €; BV Vila Nova de Oliveirinha: 74.412,51 €), não é o valor referente ao ano de 2025.

2.4. RECUPERAR E REABILITAR OS ECOSISTEMAS

Após o incêndio de **15 de outubro de 2017**, a CAULE submeteu uma candidatura à Operação 8.1.4 "Restabelecimento da Floresta Afetada por Agentes Bióticos e Abióticos ou por Acontecimentos Catastróficos" - Estabilização de Emergência Pós Incêndio.

Estas intervenções abrangem um conjunto de rubricas de investimento, nomeadamente (Quadro 7):

- 1) Recuperação de infraestruturas afetadas:
 - Recuperação de secções da rede 2.ª (FGC junto aos aglomerados populacionais).
- 2) Controlo da erosão, tratamento e proteção de encostas:
 - Instalação de barreiras de resíduos florestais, troncos e outros.
- 3) Prevenção da contaminação e assoreamento e recuperação de linhas de água:
 - Regularização do regime hidrológico das linhas de água.

Quadro 7: Execução de intervenções e estimativa orçamental

ENTIDADE	INTERVENÇÕES	PROPOSTO			EXECUTADO (ha)		
		Unidade (ha)	Custo unitário (€)	Custo total (€)	Unidade (ha)	Custo unitário (€)	Custo total (€)
CAULE	Recuperação de infraestruturas afetadas	0	500,00	0	0	500,00	0
	Controlo da erosão, tratamento e proteção de encostas		650,00	0	0	650,00	0
	Prevenção da contaminação e assoreamento e recuperação de linhas de água		1 700,00	0	0	1700,00	0
TOTAL		0	-	0	0	-	0

De salientar que durante o ano de 2025 não houve execução devido à inexistência de intervenções propostas. No entanto, esta entidade desenvolveu trabalhos para privados.

Após o incêndio de **17 de setembro de 2024**, o Município de Tábua submeteu uma candidatura ao Fundo de Emergência Municipal (FEM), no valor total de 567.117,54 € (com IVA a 6 %), sendo esta comparticipada a 85 %. Com o apoio de 482.049,91 € recebido a 10/01/2025.

Esta candidatura abrange as seguintes tipologias:

Tipologia 1 - Edifícios e construções (Reconstrução da vedação do Ex-Aterro Sanitário, situado na freguesia de Póvoa de Midões, concelho de Tábua);

Tipologia 4 - Equipamentos desportivos, recreativos e de lazer (Reposição da tubagem de abastecimento de água ao Fontanário da Zona de Lazer - Ponte Eng.º Rui Sanches, localizado na freguesia de Póvoa de Midões, concelho de Tábua; Reposição da vedação e equipamento na Zona de Lazer - Penedo C'Abana, localizado na freguesia de Póvoa de Midões, concelho de Tábua);

Tipologia 5 - Infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento básico (Reabilitação da ETAR de Póvoa de Midões, localizada na freguesia de Póvoa de Midões, concelho de Tábua);

Tipologia 6 - Vias e arruamentos, incluindo sinalização rodoviária (Substituição e reposição da sinalização vertical e horizontal na EM 635 - Póvoa de Midões - Rio Mondego, localizada na freguesia de Póvoa de Midões, concelho de Tábua; Reposição das condições de circulação em estradões florestais, localizados na freguesia de Póvoa de Midões, concelho de Tábua) (CM Tábua, 2025).

E também, enviou em 25/10/2024 elementos para a elaboração do Relatório de Estabilização de Emergência (REE) do complexo de incêndios rurais do Vale do Mondego, nomeadamente:

- 1) Levantamento efetuado de 15.707 metros (15,71 km) da rede viária;
- 2) 500 Placas de caça (CM Tábua, 2025).

2.5. ADOÇÃO DE UMA ESTRUTURA ORGÂNICA FUNCIONAL E EFICAZ

Dada a importância que apresenta a criação de condições que permitam a comunicação regular entre as entidades com responsabilidades ao nível da gestão integrada de fogos rurais, a **CMGIFR do Concelho de Tábua reuniu 3 vezes**, o que garante o acompanhamento da execução dos trabalhos definidos no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI). O Quadro 8 apresenta o cronograma de reuniões da CMGIFR.

Quadro 8: Cronograma de reuniões da CMGIFR

Data	Assunto
29 de janeiro	→ Apresentação, análise e aprovação de Relatório de Monitorização e Avaliação da Execução do PMDFCI - 2024.
19 de março	→ Apresentação, análise e aprovação do Plano Operacional Municipal (POM) de 2025 de Tábua.
30 de maio	→ Emissão de Parecer Favorável à Candidatura dos Condomínios de Aldeia: Nogueira (UF de Espariz e Sinde), Ribeira (freguesia de Midões) e Vale de Taipa (freguesia de Póvoa de Midões), ao abrigo do Aviso N.º 08/C08-i01/2024 - Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta.

3. ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI

A estimativa de orçamento total resulta da compilação dos valores apresentados em cada eixo estratégico do PMDFCI, para as atividades desenvolvidas necessárias ao cumprimento das metas definidas em cada ação (Quadro 9).

Esta estimativa contribui para a análise global do investimento em gestão integrada de fogos rurais no concelho de Tábua, por eixo estratégico, para o ano de 2025 do PMDFCI.

Quadro 9: Estimativa de orçamento, por eixo estratégico, em 2025

Eixos Estratégicos	Estimativa de orçamento total (€)
	2025
1.º Eixo	428 865,35
2.º Eixo	260,00
3.º Eixo	218 279,50
4.º Eixo	0
5.º Eixo	0
Total / ano	647 404,85

4. OUTRAS ATIVIDADES / PROJETOS

4.1. REGIME JURIDICO A QUE ESTÃO SUJEITAS, NO TERRITÓRIO CONTINENTAL, AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO COM RECURSO A ESPÉCIES FLORESTAIS (RJAAR)

No âmbito do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, o pedido de autorização prévia está sujeito a consulta prévia obrigatória das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), quando incidente sobre áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional, bem como das **câmaras municipais** no âmbito exclusivo das suas atribuições e competências, e aos demais pareceres legalmente previstos, para cuja emissão não são devidas taxas ou quaisquer outros encargos.

Nestes termos, a Câmara Municipal emitiu 16 pareceres no ano de 2025.

No âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, os pedidos submetidos são da competência deste Município, competindo-lhe assegurar a análise e validação das ações propostas, em conformidade com os requisitos previstos no artigo 10.º do Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR).

Nestes termos, a Câmara Municipal não validou comunicações prévias, válidas ou não válidas, no ano de 2025.

Ainda no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, compete a este Município a análise e decisão dos pedidos de autorização, nos termos dos artigos 9.º, 10.º e 11.º do RJAAR.

Nestes termos, no ano de 2025, a Câmara Municipal deferiu 01 pedido de autorização e indeferiu 01 pedido de autorização.

4.2. DESTRUIÇÃO DOS NINHOS DE *VESPA VELUTINA*

No âmbito das competências do Município de Tábua em matéria de Acompanhamento, Vigilância, Prevenção e Controlo da *Vespa Velutina*, nomeadamente no que respeita à conceção e implementação de uma estratégia local de prevenção e controlo da sua invasão, foram intervencionados 277 ninhos de *Vespa velutina* (SMPC, 2026).

4.3. QUEIMA DE SOBRANTES E REALIZAÇÃO DE FOGUEIRAS

No âmbito da execução das ações previstas no PMDFCI de Tábua, da competência desta Autarquia na área de sensibilização, o Município assegura apoio aos munícipes no procedimento de registo das Queimadas e **Queimas** através da aplicação informática disponibilizada para o efeito.

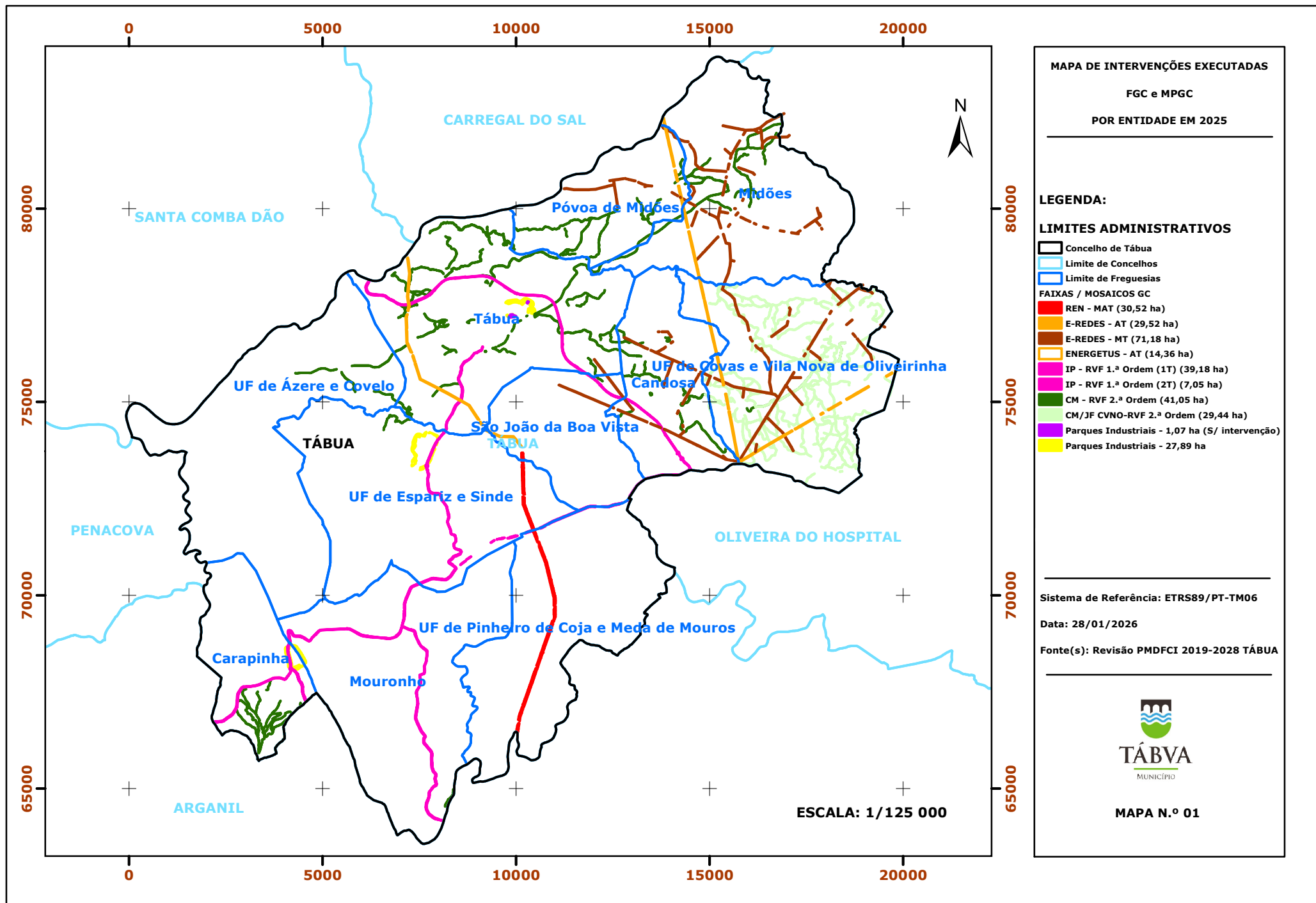
4.4. CONDICIONALISMO À EDIFICAÇÃO

No âmbito do disposto no n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, a CMGIFR não emitiu pareceres no ano de 2025.

ANEXOS

ANEXO I

MAPA DE INTERVENÇÕES EXECUTADAS (FGC e MPGC) POR ENTIDADE EM
2025



ANEXO II

MAPA DE INTERVENÇÕES EXECUTADAS (RVF e RPA) POR ENTIDADE EM 2025

